



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua Carlos Torres, nº 45 – Bairro Centro – licitacao@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, Adjudica ao licitante para contratação do Dr. Mário Genival Tourinho, detentor de reconhecido notório saber jurídico, através de sua pessoa jurídica Tourinho e Cunha Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ N° 150548410001/59, para patrocínio da demanda de Execução de Sentença de crédito deste Município em face da UNIÃO FEDERAL para resarcimento de recursos do FUNDEF, por força da decisão transitada em julgado proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3^a Região nos autos da AÇÃO Civil Pública Coletiva de nº 1999.61.00.050616-0.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL